DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 **Ano I | Edição nº 69** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.557/22

DE 24 DE JUNHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.875.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/510
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 60.000,00
154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/675
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 140.000,00
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 701
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 70.000,00
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/616
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.
a Suplementar R$ 550.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1469
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R$ 50.000,00
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 210-0002 – FNDE-QUOTA MUN. INF.
a Suplementar R$ 80.000,00
123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1714
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R$ 50.000,00

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.3.90.39.02.07 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3517
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3399
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 10.000,00
278120019.2.133 – MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3455
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 40.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – MANUT. PROGRAMA PROTETORES DE ANIMAIS
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5204
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 5.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.005 – MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍST. DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/4643
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 800.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 1.875.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos de infraestrutura, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 811
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A anular R$ 50.000,00
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 813
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.
A anular R$ 250.000,00
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 815
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.
A anular R$ 250.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTROS EDUC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/942
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
A anular R$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEST. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
A anular R$ 95.000,00
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
A anular R$ 95.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.041 – AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MAQUINÁRIOS
4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3655
Fonte de Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0117 – Conv.Agric. e

Meio Amb.
A anular R$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. REFORMAS EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – conta 4132
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.
A anular R$ 200.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4623
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
A anular R$ 100.000,00
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4625
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
A anular R$ 150.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 1.245.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R$ 550.000,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de junho de 2022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

Atos Administrativos

Convênios

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A PREFEITURA DE BASTOS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.327.411-1, CPF nº 033.761.228-57, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, Cadastrada no CNES sob o nº 20.92980, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Alexandre Granado de Souza, RG. nº 17.379.212-1, CPF nº 093.933.688-05, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ADITAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS TA N° 01/2022 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente ao incremento temporário do MAC (média e Alta Complexidade), do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme Portaria Ministerial MS/GM Nº 1464, de 30 de junho de 2021 e Portaria Ministerial MS/GM Nº 1504, de 05 de julho de 2021 observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e visando o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, respeitando as metas pactuadas no convênio atual e as contempladas no Plano de Trabalho, dos TA Nº 02/2021 e TA Nº 01/2022.

Bastos, 1º de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS
Alexandre Granado de Souza - Presidente
Testemunhas:
Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Cleber Fatarelli
Administrador

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; OBJETO: 13ºaditamento do CONTRATO N.º 048/2020, para inclusão de três veículos:- Caminhão Frigorífico tipo carga caminhão, marca Mercedes Benz Accelo 1016, chassi nº9BM979076MB222420, placa FAQ9G73,ano de fab/mod.2021/2021, da Sec. mun. de Educação; Ambulância, Renault/MasterF2 VER AMB, chassi nº93YF62001PJ1999360,placa FTK8D46, ano e fab/mod.2022/2023, do Fundo Mun. de Saúde e Ambulância Renault/Master Minibussl3,chassi nº93YJ62008PJ203950,placa FKP1B95, ano de fab/mod.2022/2023,do Fundo Mun. de Saúde, sendo o total do seguro dos veículos de R$ 22.284,21. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020. Bastos/SP., 30.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; OBJETO: 14ºaditamento do CONTRATO N.º 048/2020, para inclusão de três veículos:- Especial Caminhonete, MMC/L200 Triton SPO GL, chassi nº93XLJKL1TPCN53001,placa GDE1I46, ano de fab/mod. 2022/2023, da Sec. de Agricultura e Abastecimento; Especial Caminhonete, MMC/L200 Triton SPO GL, chassi nº93XLJKL1TPCN52971, placa GCY8E62, ANO DE FAB/MOD.2022/2023, da Sec. de Agricultura e Abastecimento, sendo o total do seguro dos veículos de R$ 7.086,94. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020. Bastos/SP., 30.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....